

DOU
Diário Oficial da União
05.out.22



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 57/SPG/MME, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria MME nº 681, de 22 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 3º da Portaria MME nº 252, de 17 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48340.003547/2022-56, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto investimento para as atividades de armazenamento e transporte de combustíveis denominado "Terminal Marítimo de Paranaguá", localizado no município de Paranaguá, Estado do Paraná, de titularidade da empresa CPA TERMINAL PARANAGUÁ S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 24.093.861/0001-20, doravante denominada Sociedade Titular do Projeto, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Sociedade Titular do Projeto deverá:

I - manter atualizada junto à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

a) a relação das pessoas jurídicas que a integram; e

b) a identificação da sociedade controladora, no caso de sociedade titular do projeto constituída sob a forma de companhia aberta.

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação e o compromisso de alocar os recursos captados no Projeto Prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados até cinco anos após o vencimento das debêntures ou dos certificados de recebíveis imobiliários ou após o encerramento do fundo de investimento em direitos creditórios, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Art. 3º O projeto prioritário não será considerado implantado, na forma aprovada pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, na hipótese de se verificar a ocorrência das seguintes condições:

I - extinção ou revogação de alguma das autorizações previstas no Anexo a esta Portaria; ou

II - atraso na implementação do projeto superior a cinquenta por cento em relação ao prazo entre a data de aprovação e a data de conclusão do empreendimento prevista no Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP deverá informar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Sociedade Titular do Projeto a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 5º A Sociedade Titular do Projeto deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no prazo de trinta dias a contar da sua emissão, cópia do ato de comprovação ou de autorização da operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, emitido pelo órgão ou entidade competente.

Art. 6º A Sociedade Titular do Projeto deverá observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, e na Portaria MME nº 252, de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BASTOS DA SILVA

ANEXO

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO COMO PRIORITÁRIO ENCAMINHADO PELA SOCIEDADE TITULAR DO PROJETO

1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto:	Razão Social: CPA TERMINAL PARANAGUÁ S.A. Endereço: Rua Francisco Machado, nº 835, sala 1 Tanques, Vila Guadalupe, Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.221-540 Telefone: (41) 3026-9009 CNPJ: 24.093.861/0001-20
2. Relação de Pessoas Jurídicas que Integram a Sociedade Titular do Projeto, com os respectivos CNPJ e percentuais de participação:	TKX Operações Portuárias Ltda - CNPJ: 12.989.047/0001-09 - Percentual: 100%
3. Identificação da Sociedade Controladora, no caso de a Sociedade Titular do Projeto ser constituída na forma de companhia aberta:	Não aplicável
4. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto, com respectivos nome, CPF, correio eletrônico e telefone:	Nome: Alceu Elias Feldmann CPF: 019.899.109-63 Correio eletrônico: controladoria@fertipar.com.br Telefone: (41) 3026-9009
5. Denominação do Projeto:	Terminal Marítimo de Paranaguá
6. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo equivalente emitido pela ANP; ou Número e Data do Ato Administrativo equivalente, emitido por Órgão Estadual competente, em caso de Dutovias para a Prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado:	Autorização SIM-ANP nº 643, de 14 de setembro de 2020, publicada no DOU, de 15 de setembro de 2020.
7. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação):	Município Paranaguá, Estado do Paraná.
8. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características:	Construção de mais 03 (três) Bacias de Contenção nas Áreas 2 e 3 do Terminal, totalizando 34 (trinta e quatro) novos tanques para armazenagem de produtos inflamáveis e combustíveis das classes I, II e III (NR-20), inclusive derivados de petróleo, biodiesel, mistura óleo diesel/biodiesel e etanol combustível, além de outros itens de infraestrutura, conforme a seguir: Área 2: Bacia 1 (um) com 09 (nove) Tanques para Armazenagem; 01 (uma) Casa de Bombas, com a instalação de 08 (oito) Bombas (conjuntos Motor/Bomba). Área 3: Bacia 1 (um), com 14 (quatorze) Tanques para Armazenagem; 02 (duas) Casas de Bombas, uma com a instalação de 09 (nove) e outra com 05 (cinco) Bombas (conjuntos Motor/Bomba); Bacia 2 (dois), com 11 (onze) Tanques para Armazenagem; 01 (uma) Casa de Bombas, com a instalação de 12 (doze) Bombas (Conjuntos Motor/Bomba); Plataforma Rodoviária: composta de 04 (quatro) Ilhas com 02 (duas) Baías cada, podendo ser atendidos até 08 (oito) veículos simultaneamente. Dutos Portuários: 04 (quatro) Dutos Portuários em Aço Inoxidável, com diâmetro de 8" (oito polegadas), ligando as Áreas 3, 1 (existente) e 2 do Terminal ao Porto Público de Paranaguá (PR). Tubulação Interna interligando as Áreas do Terminal. Novo Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio.
9. Prazo Previsto para a Conclusão do Projeto:	Março de 2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.685/SPE/MME, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 5º da Portaria MME nº 245, de 27 de junho de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003649/2022-71. Interessada: Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica (2023) que compreende a expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa "LUZ PARA TODOS" ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição - PDD de referência, apresentado à ANEEL no Ano Base (A) de 2022, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.763. Processo nº 48500.001641/2021-18. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.351.042/0001-89, a implantar e explorar a UFV Serra do Mel XVII, CEG UFV.RS.RN.049708-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.118 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serra do Mel, no estado de Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.764. Processo nº 48500.001642/2021-54. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.351.042/0001-89, a implantar e explorar a UFV Serra do Mel XVIII, CEG UFV.RS.MG.046917-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.118 kW de Potência Instalada, localizada no município de Serra do Mel, no estado de Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.765. Processo nº 48500.003422/2021-65. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol I, CEG UFV.RS.PI.050526-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.766. Processo nº 48500.003421/2021-11. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol II, CEG UFV.RS.PI.050527-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.767. Processo nº 48500.003463/2021-51. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol III, CEG UFV.RS.PI.050528-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.768. Processo nº 48500.003420/2021-76. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol IV, CEG UFV.RS.PI.050529-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.769. Processo nº 48500.003419/2021-41. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol V, CEG UFV.RS.PI.050530-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.770. Processo nº 48500.003418/2021-05. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol VI, CEG UFV.RS.PI.050531-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.771. Processo nº 48500.003417/2021-52. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol VII, CEG UFV.RS.PI.050532-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.772. Processo nº 48500.003416/2021-16. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol VIII, CEG UFV.RS.PI.050533-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.773. Processo nº 48500.003415/2021-63. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol X, CEG UFV.RS.PI.050534-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.774. Processo nº 48500.003485/2021-11. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol XIII, CEG UFV.RS.PI.050537-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 20.300 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.



Nº 12. 775. Processo nº 48500.003414/2021-19. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol XIV, CEG UFV.RS.PI.050538-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12. 776. Processo nº 48500.003413/2021-74. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol XV, CEG UFV.RS.PI.050539-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12. 777. Processo nº 48500.003412/2021-20. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol XVI, CEG UFV.RS.PI.050540-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12. 778. Processo nº 48500.003411/2021-85. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol XVII, CEG UFV.RS.PI.050541-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.779. Processo nº: 48500.003410/2021-31. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol XVIII, CEG UFV.RS.PI.050542-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 23.450 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº: 12.780. Processo nº: 48500.003409/2021-14. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol XX, CEG UFV.RS.PI.050544-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12. 781. Processo nº 48500.003408/2021-61. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol XXI, CEG UFV.RS.PI.050545-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12. 782. Processo nº 48500.003407/2021-17. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol XXII, CEG UFV.RS.PI.050546-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.783. Processo nº: 48500.003406/2021-72. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol XXIV, CEG UFV.RS.PI.050548-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12. 784. Processo nº 48500.003405/2021-28. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol XXV, CEG UFV.RS.PI.050549-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 28.000 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12. 785. Processo nº 48500.003404/2021-83. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol XXVI, CEG UFV.RS.PI.050550-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12. 786. Processo nº 48500.003403/2021-39. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol XXVII, CEG UFV.RS.PI.050551-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 27.475 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12.787. Processo nº: 48500.003402/2021-94. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol XXVIII, CEG UFV.RS.PI.050552-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 25.725 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 12. 788. Processo nº 48500.003401/2021-40. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Diamante Sol Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.625.494/0001-93, a implantar e explorar a UFV Diamante Sol XXIX, CEG UFV.RS.PI.050553-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 29.925 kW de Potência Instalada, localizada Gilbués, Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.801, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007476/2022-81. Interessado: RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da RGE Sul Distribuidora de Energia - RGE, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Arroio do Meio - Encantado, localizada nos municípios de Arroio do Meio, Colinas, Roca Sales e Encantado, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.803, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007333/2022-79. Interessado: Bom Jardim Energia Solar 1 SPE S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Bom Jardim Energia Solar 1 SPE S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão UFV Bom Jardim - SE Icó, circuito simples, 230 kV, com aproximadamente 8,5 (oito vírgula cinco) km de extensão, que interligará a Subestação Elevadora junto à UFV Bom Jardim I à Subestação Icó, localizada no município de Icó, estado do Ceará. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.804, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005682/2021-75. Interessada: Mez 5 Energia S.A.. Objeto: Alterar o Anexo da Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.961, de 7 de dezembro de 2021, que trata da declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Mez 5 Energia S.A., da área de terra necessária à implantação da Linha de Transmissão 69 kV Charqueadas 3 - Triunfo, localizada no estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.710, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo no 48500.005494/2021-47, decide conhecer do Requerimento Administrativo interposto pela Mercúrio Partners Ltda. cadastrada sob o CNPJ 28.287.882/0001-37 e, no mérito, negar provimento ao reconhecimento de excludente de responsabilidade pelo atraso na implantação da Central Geradora Termelétrica Paulínia Verde.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.711, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.000251/2020-31, decide conhecer, e no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Light Serviços de Eletricidade S.A. cadastrada sob o CNPJ 60.444.437/0001-46 em face do Auto de Infração nº 26/2020, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade, mantendo a penalidade de multa de R\$ 16.659.084,76 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), valor que deve ser atualizado nos termos da legislação aplicável.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.712, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.001153/2022-83, decide por conhecer e, no mérito, negar provimento aos Recursos Administrativos interpostos pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte CNPJ Nº 00.357.038/0001-16 em face do Auto de Infração nº 4/2022, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, que aplicou penalidade de multa em decorrência do descumprimento de obrigações normativas referentes à Segurança de Barragem da Usina Hidrelétrica - UHE Curuá-Una.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.714, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002390/2019-66, decide: conhecer do recurso administrativo interposto pela Transenergia Renovável S.A. - TER, CNPJ nº 10.553.895/0001-45, em face ao Despacho nº 1.445, de 23 de maio de 2019, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão - SRT, que indeferiu o pleito de retificação do Termo de Liberação Definitivo - TLD das Funções de Transmissão LT 230 kV Palmeiras/Edeia e MG 230 kV Edeia e de recebimento da parcela da Receita Anual Permitida - RAP dessas FT, referente ao período entre 12 de fevereiro de 2012 e 15 de janeiro de 2013, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reconhecimento da entrada em operação comercial das citadas funções de transmissão, com respectivo direito ao recebimento da receita, a partir de 17 de fevereiro de 2012.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.715, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005894/2020-71, decide por conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Múltipla Participações Ltda. CNPJ Nº 11.649.715/0001-96 em face do Despacho nº 2.754, de 2021, emitido pela Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração - SCG, que aprovou os Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Pulpito, integrante da sub-bacia 70, bacia hidrográfica do Rio Uruguai, estado de Santa Catarina, para, no mérito, negar-lhe provimento.

HÉLVIO NEVES GUERRA



DESPACHO Nº 2.718, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e considerando o que consta do Processo nº 48500.005596/2022-43, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Triângulo Mineiro Transmissora S.A., cadastrada no CNPJ sob o nº 17.261.505/0001-02, face ao Despacho nº 1.697, de 24 de junho de 2022, para, no mérito, negar-lhe provimento.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.719, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004475/2017-17, decidiu conhecer e, no mérito, negar provimento aos Pedidos de Reconsideração interpostos pelas empresas Libra Ligas do Brasil S.A., Braskem S.A. CNPJ Nº 42.150.391/0001-70, Dow Corning Silício do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Dow Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., Cia de Ferro e Ligas da Bahia - Ferbasa, Gerdau Aços Longos S.A. CNPJ Nº 07.358.761/0040-75 e Mineração Caraíba S.A., em face da Resolução Normativa nº 869, de 2020 que aprovou as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Sistema de Contabilização e Liquidação - SCL.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.720, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003571/2021-24, decide conhecer e no mérito negar provimento ao pedido de reconsideração interposto por Furnas Centrais Elétricas S.A. cadastrada sob o CNPJ 23.274.194/0001-19 em face da Resolução Homologatória nº 3.014, de 2022.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.721, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004898/2021-13, decide conhecer e, no mérito, dar provimento aos Pedidos de Reconsideração interpostos pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf cadastrada sob o CNPJ 33.541.368/0001-16 e Neoenergia Distribuição Pernambuco S.A. - Celpe cadastrada sob o CNPJ 10.835.932/0001-08 em face da Resolução Homologatória nº 3.032, de 2022, que homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022 da Celpe e deu outras providências.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.722, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006023/2022-37, por conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pelo Conselho de Consumidores da Área de Concessão da Energisa - Concen em face da Resolução Homologatória nº 3.074, de 2022, que homologou o resultado da Revisão Tarifária Extraordinária de 2022, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD referentes à Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A. - EMS. CNPJ nº 15.413.826/0001-50, para no mérito, negar-lhe provimento.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.726, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processo nº 48500.007396/2022-25, decide por conhecer o pedido de Medida Cautelar interposto pela Powertech Engenharia, Serviços e Locações de Geradores de Energia, Máquinas e Equipamentos S.A. CNPJ Nº 12.302.292/0001-04, com vistas ao reembolso do custo dos combustíveis destinados à Usina Termelétrica - UTE Vila de Matupi, para, no mérito, negar-lhe provimento.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.727, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.000326/2016-06, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras CNPJ Nº 33.000.167/0001-01, contra o Despacho no 3.442, de 10 de outubro de 2017, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração - SRG, que define critérios para alocar a energia gerada pelas usinas termelétricas entre suas parcelas de diferentes valores de Custos Variáveis Unitários - CVU e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter inalterado o Despacho nº 3.442, de 2017.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.728, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000729/2020-23, decide por declarar a perda de objeto dos Requerimentos Administrativos interpostos pela Companhia Paulista de Transmissão de Energia Elétrica - CTEEP. CNPJ Nº 02.998.611/0001-04 e por Furnas Centrais Elétricas S.A. CNPJ Nº 23.274.194/0001-19, em face do Despacho nº 1.698, de 15 de junho de 2021.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.730, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.000120/2021-35., decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Arcelor Mittal Brasil - AMB cadastrado sob o CNPJ 17.469.701/0001-77 em face do Despacho nº 93, de 2021, que indeferiu requerimento da Empresa de alteração do seu ponto de conexão à Rede Básica e Sistema de Medição de Faturamento - SMF para a SE Vega do Sul.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.780, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005755/2022-18, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido de reconsideração interposto pela Voltaia Energia do Brasil Ltda. CNPJ Nº 08.351.042/0001-89 em face do Despacho nº 1.299, de 2022, que indeferiu o pedido de alteração dos cronogramas de implantação das Centrais Geradoras Eólicas - EOL Canudos V, VI, VIII, IX, XI e XII, localizadas no município de Canudos, estado da Bahia.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 237, de 12 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.003809/2020-31, decide indeferir o requerimento administrativo interposto pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, CNPJ Nº 33.541.368/0001-16 com vistas à extensão do prazo de outorga por motivos de excludente de responsabilidade no atraso na entrada em operação comercial do Contrato de Concessão nº 10, de 2011.

HÉLVIO NEVES GUERRA

DESPACHO Nº 2.846, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.002418/2022-61, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo interposto pela Migratio Gestão e Comercialização de Energia Elétrica Ltda., em face do Despacho nº 2.347, de 30 de agosto de 2022, para, no mérito, negar provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.848, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004948/2020-81, decide conhecer do pedido de efeito suspensivo interposto pela Usina Termelétrica de Anápolis Ltda., em face do Despacho nº 2.522, de 13 de setembro de 2022, para, no mérito, negar provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 2.863, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003754/2012-59, decide indeferir o pedido de início da operação comercial das unidades geradoras UG1 e UG2, de 5.000,00 kW cada da PCH Faxinal II, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.MT.028780-6.01, localizada no município de Aripuanã no estado de Mato Grosso, de titularidade da Centrais Elétricas Salto dos Dardanelos S.A.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA

DESPACHO Nº 2.877, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003995/2020-16, decide liberar a unidade geradora UG6, de 5.500,00 kW, da EOL Ventos de São Roque 17, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG EOL.CV.PI.038111-0.01, localizada no município de Dom Inocêncio no estado do Piauí, de titularidade da Enel Green Power Ventos de São Roque 17 S.A., para início da operação em teste a partir de 5 de outubro de 2022.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO**DESPACHO Nº 2.852, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016 e pela Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, tendo em vista o que consta dos Processos 48500.000893/2019-05, 48500.000983/2019-98, 48500.000984/2019-32, 48500.001027/2020-67 e 48500.005625/2018-91, decide aprovar a revisão 2022.10 dos documentos dos Submódulos 2.3, 2.9, 2.10, 2.12, 2.14, 7.1, 7.2, 7.13, 8.1 e 8.3 dos Procedimentos de Rede, conforme documentação constante nos autos e do sítio do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação dos Serviços de TransmissãoFELIPE ALVES CALABRIA
Superintendente Adjunto de Regulação dos Serviços de Geração

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 2.873, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 1.009, de 22 de março de 2022, e o que consta do Processo nº 48500.006549/2009-40, decide: (i) homologar o Contrato de Comercialização de Energia com Agente Supridor - CCESUP (Nº 57381/OCCA), celebrado entre a Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto - CERRP (suprida), CNPJ nº 46.598.678/0001-19, e a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista (supridora), CNPJ 33.050.196/0001-88, ressalvada a ineficácia da Cláusula 19 e do Anexo 2; (ii) não homologar os 1º e 3º Termos Aditivos ao contrato; e (iii) homologar o 2º e o 9º Termos Aditivos ao contrato, neste último ressalvados os montantes de janeiro a julho de 2022 (conforme tabela a seguir).

Mês	9º Termo Aditivo (MWh)				
	2022	2023	2024	2025	2026
Janeiro	5.315,110*	67.000,00	73.000,00	78.000,00	83.000,00
Fevereiro	4.861,546*				
Março	5.317,563*				
Abril	4.918,286*				
Mai	4.792,410*				
Junho	4.621,892*				
Julho	4.844,200*				
Agosto	5.060,311				
Setembro	5.604,864				
Outubro	5.869,808				
Novembro	5.495,524				
Dezembro	5.480,534				

* Valor não homologado.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

DESPACHO Nº 2.876, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Resolução Normativa nº 1.009, de 22 de março de 2022, e o que consta do Processo nº 48500.007144/2022-04, decide (i) aprovar os Contratos de Comercialização de Energia a partir de Licitação Pública - CCELP, celebrados entre as compradoras Cooperativas de Eletricidade Praia Grande - CEPAG, inscrita no CNPJ sob o nº 78.274.610/0001-70, Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado - CEJAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.665.990-0001-30, e Cooperativa de Eletrificação de Braço Norte - CERBRANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 86.433.042/0001-31, com a Prime Energy Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.809.025/0001-10; e (ii) estabelecer que as cláusulas contratuais que impliquem, direta ou indiretamente, alteração de preço, prazo, montantes originalmente contratados, suspensão de fornecimento e resolução do contrato subordinam-se à manifestação prévia e discricionária da ANEEL por meio do mecanismo de Aprovação.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO
 Relação nº 143/2022

Fase de Requerimento de Lavra
 O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1º, inciso II, alínea e, da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de Julho de 2022, e com fundamento no Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVIII da Lei 13.575/2017, outorga a seguinte Portaria de Lavra:(2611)
 PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 381/2022, de 4 DE OUTUBRO DE 2022 - Processo nº 860.554/2021 -FORTALEZA MINERADORA LTDA - AREIA - Município(s) de MOSSÂMEDES/GO, SANCLERLÂNDIA/GO
 PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 375/2022, de 4 DE OUTUBRO DE 2022 - Processo nº 861.299/2009 -AREIA GOIÁS MINERAÇÃO LTDA - QUARTZITO - Município(s) de SENADOR CANEDO/GO
 PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 377/2022, de 4 DE OUTUBRO DE 2022 - Processo nº 861.454/2015 -BL-EXTRACAO DE AREIA LTDA - AREIA - Município(s) de FAZENDA NOVA/GO, JAUPACI/GO
 PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 379/2022, de 4 DE OUTUBRO DE 2022 - Processo nº 860.241/2018 -C A DA CRUZ - EIRELI - AREIA - Município(s) de MORRO AGUDO DE GOIÁS/GO
 PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 376/2022, de 4 DE OUTUBRO DE 2022 - Processo nº 860.808/2011 -C A DA CRUZ - EIRELI - AREIA - Município(s) de ITAPURANGA/GO, MORRO AGUDO DE GOIÁS/GO
 PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 380/2022, de 4 DE OUTUBRO DE 2022 - Processo nº 860.056/2020 -AREIAL FRONTEIRA LTDA - AREIA - Município(s) de SANCLERLÂNDIA/GO, CÔRREGO DO OURO/GO
 PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 378/2022, de 4 DE OUTUBRO DE 2022 - Processo nº 860.194/2016 -MINERADORA SANTA BARBARA LTDA ME - ARGILA - Município(s) de CATURAI/GO

WENDELL MONTANARO CARDOSO MESQUITA

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO
 Relação nº 123/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
 Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
 867.415/2017-COOPERATIVA DE EXTRACAO MINERAL DE MATO GROSSO-ALVARÁ Nº6178/2018
 Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
 Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567)
 867.355/2020-MARCELO BOZETTI
 867.352/2020-MARCELO BOZETTI
 867.369/2020-MARCELO BOZETTI
 867.360/2020-MARCELO BOZETTI
 867.354/2020-MARCELO BOZETTI
 867.349/2020-MARCELO BOZETTI

LEVI SALIÉS FILHO
 Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO
 Relação nº 73/2022

Fase de Concessão de Lavra
 Torna sem efeito exigência(659)
 807.129/1977-KALBUSCH & CIA LTDA-OF. Nº13833/2022/GER-SC/ANM-DOU de 18/04/2022
 815.390/2019-M. BARCHFELD & CIA LTDA ME-OF. Nº4725/2022/GER-SC/ANM-DOU de 18/04/2022
 Fase de Licenciamento
 Torna sem efeito exigência(766)
 815.590/1987-IRMÃOS BEILFUSS LTDA ME-OF. Nº259/2020-DOU de 06/09/2022 (Relação069/2022)
 Fase de Requerimento de Lavra
 Retificação de despacho(1388)
 815.026/1993-CYSY MINERAÇÃO LTDA - Publicado DOU de 11/08/2022, Relação nº 60/2022, Seção Seção I, pág. 89- Onde se Lê: Alvará nº 1996/1996, Leia-se: Alvará nº 4377/1996
 Torna sem efeito exigência(560)
 815.296/2003-MINERAÇÃO JUNDU LTDA.-OF. Nº32485/2022/DIOUT-SC/ANM-DOU de 05/08/2022 (Relação nº 56/2022)

JESSE OTTO FREITAS
 Gerente

DESPACHO
 Relação nº 74/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
 Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
 815.067/2018-CERÂMICA NARA LTDA.-AI Nº4899/2022/DIFIS-SC/ANM
 Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
 815.133/2019-ELIANE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA- Área de 124,13 ha para 108,24 ha-Argila-Cocal do Sul/Santa Catarina
 815.010/2017-VALDIR KOHLER- Área de 684,36 ha para 50,00 ha-Saibro-Navegantes e Penha/SANTA CATARINA
 Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de pesquisa(194)
 815.045/2016-A. MENDES TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO E EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA- Cessionário:815.109/2020-Genesis Beltrame Eireli - CNPJ 21.746.983/0001-80
 Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
 815.120/2018-CAIBI MINERAÇÃO LTDA- Alvará nºParte do Alvará de Pesquisa nº 7060/2018 - Cessionário:815.071/2022-Ac Empreendimentos Imobiliários Ltda- CPF ou CNPJ 23.621.241/0001-53
 815.647/2021-CONCRETUR CONSTRUcoes LTDA- Alvará nºparte do Alvará nº 3395/2022 - Cessionário:815.269/2022-Ammos Mineracao de Areia Ltda- CPF ou CNPJ 18.450.446/0001-83
 Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
 815.109/2020-GENESIO BELTRAME EIRELI
 Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
 815.234/2021-VITORETI COMERCIO DE AREIA LTDA- Cessionário:Kopke Solucoes e Terraplanagem Ltda- CPF ou CNPJ 09.489.305/0001-83- Alvará nº4590/2022
 Aprova o relatório de Pesquisa(317)
 815.037/2021-AGROPASTORIL SERRAMAR LTDA ME-Areia-Porto Belo/SANTA CATARINA
 815.492/2021-ARGISUL MINERACAO LTDA-Saibro/Granito-Treze de Maio/SANTA CATARINA
 815.004/2021-MANJOLINHO BRITAS E TRANSPORTES LTDA-Basalto-Ponte Alta/SANTA CATARINA
 Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
 815.577/2021-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA FARIAS LTDA-BOTUVERÁ/SC, GUABIRUBA/SC - Guia nº 29/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/SC-36.000toneladas/ano-Areia-Vigência da Guia:3 anos
 Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
 815.940/2010-ADEMIR JOÃO VIEIRA
 815.770/2017-CAIBI MINERAÇÃO LTDA
 815.771/2017-CAIBI MINERAÇÃO LTDA
 815.585/2018-ALEX SANDRO MACOPPI MADEIRAS
 815.718/2017-PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
 815.178/2020-ENGENFOX TERRAPLANAGENS E SERVICOS EIRELI
 Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a Lavra(331)
 815.496/2018-EDEGAR LAZAREK- Alvará nº8061/2018 - Cessionário: Lzk Construtora Ltda- CNPJ 07.455.659/0001-81
 Fase de Concessão de Lavra
 NEGA a autorização da averbação do contrato de arrendamento parcial da Concessão de Lavra(605)
 807.129/1977-KALBUSCH & CIA LTDA- Arrendatário:Comércio de Pedras Ardósia Central Catarinense Ltda

